



A SUSPENSÃO OU PERDA DO PODER FAMILIAR EM DECORRÊNCIA DA ALIENAÇÃO PARENTAL E AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE.

STEINBRENNER, Maura Angélica¹; ZAMBRA, Carlise Maria²

Palavras-Chave: Alienação Parental. Suspensão. Perda. Visitas.

Este estudo tem a finalidade de apresentar a denominada Alienação Parental e Síndrome de Alienação Parental, conforme a Lei nº12. 318/2010 com suas definições e diferenciações. Primeiramente, é analisado o Instituto da Família e suas modificações no que concerne o Poder Familiar, e ainda, o conceito, suspensão e a perda do Poder Familiar e os casos de sua ocorrência, conforme com o Código Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e sob ponto de vista da Lei nº12. 318/2010. Verifica-se então que, a Alienação Parental é uma forma de violação ao direito fundamental da criança e/ou adolescente de convivência familiar saudável consoante a Lei de Alienação Parental. Sabendo disto, uma medida a ser tomada fim de garantir os direitos às crianças e adolescentes é a suspensão ou perda do Poder Familiar, especificamente nos casos de alienação parental, visando o princípio do melhor interesse e o princípio da convivência familiar. Diante da presença da Alienação Parental, notam-se as consequências psicológicas na criança e no adolescente, causando malefícios ao crescimento mental e psíquico; Por fim, para exemplificar o posicionamento dos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, serão analisadas as jurisprudências relacionadas à Alienação Parental, incluindo o direito de visitas e solidariedade familiar. Observa-se que o magistrado tem o objetivo de assegurar o melhor interesse da criança ou adolescente, e na maioria dos casos de Alienação Parental a suspensão ou perda do Poder Familiar não é decretado, sendo assim, preservado a convivência familiar. O presente estudo terá como método de abordagem o dedutivo, através da pesquisa bibliográfica, análise legislativa e jurisprudencial.

1 Acadêmica do 10º semestre de Direito na Universidade de Cruz Alta-RS, maura.st@hotmail.com

2 Professora M.a de Direito na Universidade de Cruz Alta-RS, zambra@comnet.com.br